



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI N° 305/2003, de 12 de novembro de 2003.

AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Promoção e Assistência Social de Treviso - PROAST, até o limite de R\$ 2.500,000 (dois mil e quinhentos reais), para fins específicos de representar o Município no Evento Mis Santa Catarina 2004.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 12 de novembro de 2003.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 12 de novembro de 2003.

MARIO JERONIMO CESA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento